



LEI MUNICIPAL Nº 356/2007

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º. O Chefe do Executivo fica autorizado a doar a seguinte área pública:
 - Lote 04, da quadra Q-13-B, localizado no antigo aeroporto à margem da Rodovia PA-279, nesta cidade de Tucumã, perfazendo uma área total de 1.600,00 m² (hum mil e seiscentos metros quadrados), com as seguintes medidas e limites:

Frente com a Rodovia PA-279, medindo 40,00 metros; Fundos com o lote 05, medindo 40,00 metros; Lateral direita com o lote 03, medindo 40,00 metros; Lateral esquerda com parte de área pública e o lote nº 51-B do Sr. Julinho de Tal, medindo 40,00 metros;

- Art. 2º. O imóvel doado destina-se à instalação da sede da CÂMARA MUNICIPAL deste Município.
- Art. 3°. A utilização do imóvel doado para fim diverso do especificado no artigo anterior fica expressamente proibida.





Art. 4°. A Prefeitura Municipal fica autorizada a emitir a documentação de transferência, em caráter provisório, através do órgão competente de terras, ao órgão doado.

Parágrafo único – A outorga da escritura pública somente se dará após a regularização da gleba patrimonial.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, 04 de Dezembro de 2007.

ALAN DE SOUZA AZEVEDO Prefeito Municipal

Publicado nesta data conforme Art. 12 dos ADFT da LOM. Em. 0 4 / 12 /2007